

**CENTRO UNIVERSITÁRIO  
UNIBRAS MONTES BELOS**

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO**

## TÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO E IMPORTÂNCIA

**Art. 1º** – O presente regulamento apresenta as normas de realização das atividades de estágio no âmbito dos cursos do Centro Universitário UniBRAS Montes Belos - UNIBRAS.

**Parágrafo único:** Entende-se por estágio o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando um dos cursos ofertados pela IES.

**Art. 2º** – O estágio divide-se em obrigatório (quando previsto pela matriz do curso) e não obrigatório quando feito de forma opcional pelo aluno, sendo que em ambos os casos a UNIBRAS firmará convênios, acompanhará a realização do plano de estágio, supervisionará o local e atividades, bem como avaliará o desempenho do aluno e realizará demais itens previstos em lei, conforme preconiza a LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

**Parágrafo único.** O estágio previsto na matriz dos cursos caracteriza-se como etapa obrigatória para a formação do profissional, proporcionando a complementação de ensino teórico, abordando os aspectos teórico/práticos constantes do currículo do curso.

**Art. 3º** – O Estágio Curricular Supervisionado obrigatório no Curso de graduação são atividades previstas nas diretrizes curriculares nacionais e na matriz curricular do Curso.

**Art. 4º** – Os Estágios serão realizados segundo a legislação vigente.

## TÍTULO II – FINALIDADE

**Art. 5º** – Serão desenvolvidas atividades práticas implementando ações que englobam as diversas áreas do conhecimento, conforme Regulamento do Exercício Profissional.

**Art. 6º** – O estágio, como complemento básico para integridade do binômio ensino/aprendizagem, fornece subsídios para a prática do curso, em situações reais de trabalho.

**Art. 7º** – Possibilitar ao aluno o desenvolvimento de atividades práticas, contribuindo para o aperfeiçoamento de técnicas manuais, de domínio e segurança.

**Art. 8º** – Proporcionar a integração entre instituição e a comunidade, através de ações participativas que busquem a legitimação do conhecimento.

**Art. 9º** – Fortalecer relações de parceria permanente e continuada com os campos de desenvolvimento das atividades práticas.

**Art. 10º** – Garantir uma avaliação permanente com a participação de todos os envolvidos.

**Art. 11º** – Oferecer condições concretas de investigação, análise, interpretação com a realidade e intervenção nesta mesma realidade.

**Art. 12º** – Proporcionar ao acadêmico a oportunidade de aplicar seus conhecimentos acadêmicos em situações de prática profissional efetiva, criando a possibilidade de exercitar suas habilidades.

**Art. 13º** – Proporcionar ao acadêmico a oportunidade de integrar-se ao campo profissional, ampliando sua formação teórico-prática e interdisciplinar.

**Art. 14º** – Favorecer o desenvolvimento de competências e habilidades, como cidadão e profissional consciente.

### **TÍTULO III – DOS CAMPOS DE ESTÁGIOS**

**Art. 15º** – O estágio curricular, como procedimento didático-pedagógico, é atividade de competência da UNIBRAS, a quem cabe à decisão sobre a matéria.

**Art. 16º** – Participam do estágio, além dos órgãos já existentes na instituição, as Instituições conveniadas.

**Art. 17º** – São considerados campos de desenvolvimento das atividades de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e das Práticas, as Instituições públicas e/ou privadas, desde que previamente conveniadas a UNIBRAS.

**Art. 18º** – Os campos de estágio devem apresentar como requisitos:

- I. Comprovada idoneidade e reconhecido nível técnico;
- II. Infraestrutura em termos de recursos humanos e materiais que oferecem efetivas condições para o exercício do curso;
- III. Aceitação das normas que disciplinam os estágios da UNIBRAS.

#### **TÍTULO IV - DA MATRÍCULA E DAS DISCIPLINAS**

**Art. 19º** – A matrícula na disciplina de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e nas disciplinas as quais estão incorporadas às práticas assistenciais, respeitarão os pré-requisitos estabelecidos na Estrutura Curricular do Curso de Graduação.

**§1º** – O aluno só poderá iniciar o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório após a efetivação da Matrícula.

**§2º** - No caso de estágios não obrigatórios o aluno deverá fazer a solicitação de inclusão junto a secretaria.

#### **TÍTULO V – DA ESTRUTURA DO ESTÁGIO**

**Art. 20º** – A Coordenação Geral dos Estágios cabe planejar os estágios com o Supervisor de Estágios e supervisores nas áreas específicas.

**Art. 21º** – O Conselho de Avaliação do Estágio Supervisionado será constituído pelos:

- I. Coordenador(a) do Curso de Graduação;
- II. Coordenador de Estágios;
- III. Reitor;
- IV. Todos os Supervisores de Campo designados pela Instituição no período de estágio da realização do Conselho.

**Art. 22º** – O Conselho de Avaliação do Estágio Supervisionado deverá elaborar o próprio Regimento Interno de Atividades, como forma de regulamentação de suas atividades.

**Art. 23º** - A orientação dos estágios será realizada por docentes do curso o da UNIBRAS.

## **TÍTULO VI - DA DISTRIBUIÇÃO**

**Art. 24º** – Para cada disciplina, serão formados grupos, distribuídos em proporcionalidade ao número de acadêmicos por área de atividade, segundo a natureza da atividade exercida, supervisão requerida e o nível de complexidade do cliente.

## **TÍTULO VII - DA DURAÇÃO E REALIZAÇÃO**

**Art. 25º** – O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório terá duração total de acordo com o estabelecido para cada disciplina na Estrutura Curricular, sendo que a distribuição semanal, preferencialmente deverá atender as necessidades do acadêmico e do campo de atuação.

**Art. 26º** – Não poderá ser ultrapassada a jornada semanal de 30 horas, ou, 40 horas, se forem utilizados períodos alternados em sala de aula e nos campos assistenciais.

**Art. 27º** – O aluno que deixar de cumprir as atividades nas datas previstas no Calendário Acadêmico e nos cronogramas previamente estabelecidos, perderá o período de conclusão da disciplina naquele período letivo.

## **TÍTULO VIII - DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 28º** – São atribuições da UNIBRAS, manter os campos de estágios abertos aos acadêmicos garantindo a qualidade do estágio.

**Art. 29º** – Realizar seguros contra acidentes pessoais dos acadêmicos. O acadêmico conta com um seguro em caso de morte ou invalidez, sem vínculo empregatício Institucional.

**Art. 31º** – São atribuições do Coordenador de Estágio:

- I. Presidir a Comissão de Estágio e representar oficialmente o Estágio Supervisionado do Curso;

- II. Providenciar locais adequados para a realização dos Seminários de apresentação do Resumo expandido e Artigo Científico, nas datas estabelecidas e realizar a divulgação dos mesmos em murais estrategicamente dispostos;
- III. Encarregar-se da divulgação e entrega deste regulamento de estágio aos estagiários e demais interessados;
- IV. Apresentar o Cronograma de Estágios por área e com os respectivos Supervisores a cada início do semestre letivo;
- V. Realizar a escolha do campo de estágio e dos respectivos alunos através de sorteio aleatório, mediante presença da coordenação do curso e alunos, salvo situações especiais que serão analisadas pela Coordenação de Estágios;
- VI. Enviar à Instituição conveniada um ofício com a apresentação dos alunos no campo de estágio com 15 dias de antecedência, devendo retornar à Instituição devidamente carimbada e assinada;
- VII. Manter contato periódico com os campos de estágios, estabelecendo um bom andamento do mesmo;
- VIII. Oficializar o estágio extracurricular do Curso;
- IX. Zelar pelo cumprimento das normas que regem o funcionamento do estágio e propor ao Colegiado do Curso as sugestões de alterações;
- X. Avaliar todas as documentações entregues pelos discentes e/ou docentes, e refazê-las caso julgue necessário, nos casos de apresentação de rasuras e usos de corretivos.

**Art. 32º** – São atribuições do Supervisor de Campo:

- I. Co-responsabilizar-se com o Coordenador de Estágio em todas as atividades de estágio;
- II. Assessorar o estagiário na elaboração do resumo expandido e artigo;
- III. Orientar e avaliar o estagiário nas atividades desenvolvidas no estágio;
- IV. Estabelecer a divisão dos grupos de acadêmicos, bem como a distribuição dos mesmos nos respectivos campos de atuação, levando em consideração os objetivos da disciplina;
- V. Elaborar o cronograma das atividades a serem desenvolvidas;
- VI. Elaborar conjuntamente com o Coordenador de Estágio e Coordenador do Curso, instrumentos de avaliação das disciplinas, definindo critérios uniformes para todos os grupos;
- VII. Participar ou solicitar reuniões ao Coordenador de Estágios;
- VIII. Avaliar as condições de realização do estágio e, se julgar conveniente, propor a interrupção do estágio à Coordenação de Estágio e do Curso.

- IX. Zelar pelo cumprimento das normas que regem o funcionamento do estágio;
- X. Propor à Coordenação de Estágios pertinentes alterações, quando julgar necessário;
- XI. Prestar informações aos responsáveis nas Instituições conveniadas, sobre o plano de trabalho;
- XII. Fixar e divulgar datas e horários compatíveis ao do período do curso e do calendário acadêmico para avaliação dos relatórios e das atividades desenvolvidas pelos acadêmicos;
- XIII. Manter contato com os demais supervisores de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, visando o aprimoramento e solução de problemas relativos ao seu desenvolvimento;
- XIV. Participar da elaboração e/ou alterações deste Regulamento a nível de Instituição.

## **TÍTULO IX - DOS ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS**

**Art. 32º** – O Estágio é supervisionado não obrigatório ou complementar quando realizado voluntariamente pelo aluno como busca de complementação profissional.

**Art. 33º** – No caso de Estágio Supervisionado não obrigatório, caracterizado como elemento de formação profissional, a Coordenação do Curso deverá analisar a proposta do aluno, juntamente com a Coordenação de Estágio, para julgar a sua pertinência com relação à formação profissional, as conciliações do campo para a sua realização e as reais possibilidades de acompanhamento pelo curso.

**Art. 34º** – As modalidades de estágio poderão ser organizadas de modo a atender a especificidade de cada curso, desde que integrem em si a proposta pedagógica do curso.

**Art. 35º** – O estágio supervisionado não obrigatório segue todas as premissas previstas para o estágio obrigatório.

**Art. 36º** – Somente pode realizar Estágio estudante regularmente matriculado e frequentando efetivamente o Curso de Graduação.

**Art. 37º** – O estágio deverá, ainda, ser realizado através de projetos especiais, desde que ligados à área de abrangência do Curso.

**Art. 39º** – A carga horária total deverá ser definida em projeto pedagógico.

## **TÍTULO X - DOS ENCARGOS DIDÁTICOS**

**Art. 40º** – As orientações das atividades de estágios serão realizadas de forma individual e coletiva, por conseguinte, o aluno será acompanhado pelo Supervisor de estágio direta e indiretamente, sendo avaliado individualmente e em grupo.

**Art. 41º** – Documentos a serem preenchidos e entregues pelos acadêmicos e docentes na Coordenação de Estágio, sendo necessário que nenhum documento abaixo relacionado deverá conter rasuras ou uso de corretivos:

- I. **CADASTRO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO (ANEXO I)** – deverá ser preenchida pelo acadêmico, e entregue na Coordenação de Estágio na data estabelecida no cronograma de estágio para o semestre. Devendo o acadêmico anexar à ficha uma cópia simples da Identidade Civil (ou documento equivalente), Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.), Cartão de vacina atualizado (conforme preceitos estabelecidos no Título XI, Artigo 44º, Inciso XV) e Comprovante de Endereço atualizado (minimamente dos últimos dois meses anteriores à data de matrícula do acadêmico no Estágio Supervisionado);
- II. **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (ANEXO II)** –deverá ser preenchido pelo acadêmico, e entregue na Coordenação de Estágio na data estabelecida no cronograma de estágio para o semestre. Sendo um termo para cada campo de estágio;
- III. **RELATÓRIO SEMANAL DE ATIVIDADES REALIZADAS PELO(A) ACADÊMICO(A) ESTAGIÁRIO(A) (ANEXO III)** – deverá ser preenchida pelo acadêmico semanalmente, e entregue ao Supervisor de Campo que fará uma avaliação geral para fins de detecção de erros, podendo o Supervisor solicitar do acadêmico caso haja necessidade que refaça o documento. Após apreciação e aprovação do Supervisor, o documento será assinado pelo acadêmico e o docente, sendo encaminhado mensalmente à Coordenação de Estágio para inserção no dossiê pessoal de Estágio do acadêmico. À responsabilidade de envio deste documento é do Supervisor de Campo;
- IV. **RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA (ANEXO IV)** - deverá ser preenchida pelo acadêmico mensal, e entregue ao Supervisor de Campo que fará uma avaliação geral para fins de detecção de erros, podendo o Supervisor solicitar do acadêmico caso haja necessidade que refaça o documento. Após apreciação e aprovação do Supervisor, o documento será assinado pelo acadêmico e o docente, sendo encaminhado mensalmente à Coordenação de Estágio para inserção no dossiê pessoal de Estágio do acadêmico. À responsabilidade de envio deste documento é do Supervisor de Campo;
- V. **PROGRAMA E ATIVIDADES DE ESTÁGIO (ANEXO V)** - deverá ser preenchida pelo acadêmico, e entregue na Coordenação de Estágio na data estabelecida no cronograma de estágio para o semestre. Após apreciação e aprovação do Coordenador de Estágio, o documento será assinado pelo Supervisor de Campo, o Coordenador de Estágio e o Acadêmico, sendo



encaminhado semestralmente à Coordenação de Estágio para inserção no dossiê pessoal de Estágio do acadêmico;

- VI. **FICHA DE AVALIAÇÃO DO(A) ACADÊMICO(A) (ANEXO VI)** – deverá ser preenchida pelo Concedente, como forma de avaliação conceitual individual do acadêmico, não sendo contabilizado como nota aritmética. Após apreciação e aprovação do Supervisor, o documento será assinado pelo Concedente, sendo encaminhado mensalmente à Coordenação de Estágio para inserção no dossiê pessoal de Estágio do acadêmico. À responsabilidade de envio deste documento é do Supervisor de Campo;
- VII. **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO (ANEXO VII)** - deverá ser preenchida exclusivamente pelo Supervisor de Campo, incluindo o cabeçalho com os dados dos estagiários e do campo de estágio, não devendo apresentar rasuras e/ou uso de corretivos. A referida ficha deverá ser encaminhada após o preenchimento e assinatura do Supervisor de Campo para à Coordenação de Estágio, onde será realizada pelo Coordenador averiguações para detecção de erros, e caso seja verificado os erros citados acima, o Coordenador de Estágio deverá solicitar do Supervisor de Campo que refaça a Ficha de Avaliação de Desempenho do Estagiário, podendo em casos excepcionais o Coordenador refazer a ficha sem alteração nos conceitos aritméticos dispostos pelo Supervisor de Campo ao acadêmico, colhendo a assinatura do Supervisor na ficha refeita.

## **TÍTULO XI – DO CORPO DISCENTE**

**Art. 42º** – O acadêmico, respeitadas as exigências e peculiaridades do Curso, sujeita-se ao cumprimento das Assistências Práticas e do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório na forma deste Regulamento.

**Art. 43º** – O corpo discente será constituído pelos alunos que tenham cumprido os pré-requisitos de acesso da disciplina/estágio e se encontrem regularmente matriculados na mesma.

## **TÍTULO XII - DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO**

**Art. 45º** – De acordo com os objetivos correspondentes a cada modalidade de atividades desenvolvidas no estágio serão realizados pertinentes instrumentos de avaliação, os quais aplicados nas épocas aprazadas, no seu conjunto, darão a informação global sobre a validação do estágio.

**Art. 46º** – Será de responsabilidade do Supervisor de Campo a avaliação dos seguintes critérios individuais dos estagiários para expedição da nota aritmética para o campo de estágio ao qual o estagiário está sendo submetido:

- I. Fatores de Desempenho – Produtividade:
  - a) Levantamento e resolução de intercorrências (1,0 ponto);
  - b) Manuseio do(s) Equipamento(s) (1,0 ponto);
  - c) Utilização do Tempo de Trabalho (1,0 ponto);
  - d) Utilização de Materiais (1,0 ponto);
  - e) Relatório de Estágio (1,0 ponto);
  - f) Desenvolvimento e Aplicação de ações (1,0 ponto);
  - g) Realização de Ações Coletivas (1,0 ponto);
  - h) Ritmo de Trabalho (1,0 pontos).
  
- II. Fatores de Desempenho – Qualidades Pessoais:
  - a) Participação (1,0 ponto);
  - b) Iniciativa (1,0 ponto);
  - c) Criatividade (1,0 ponto);
  - d) Capacidade e Interesse em Aprender (1,0 ponto);
  - e) Conduta (1,0 ponto);
  - f) Aceitação da Responsabilidade (1,0 ponto);
  - g) Pontualidade e Frequência (1,0 ponto);
  - h) Cooperação – Com a Empresa (1,0 ponto);
  - i) Cooperação – Com os Superiores (1,0 ponto);
  - j) Cooperação – Com os Colegas (1,0 ponto).

**Art. 47º** – A seguinte fórmula será utilizada para expedição da nota aritmética do acadêmico ao campo de estágio que está atuando, conforme verificado na Ficha de Avaliação de Desempenho do Estagiário, constante no Anexo VII deste Regulamento:

**PRODUTIVIDADE + QUALIDADES PESSOAIS**

**Art. 48º** – O estágio supervisionado obrigatório ocorre conforme carga horária e local pré-determinado, sendo dividido por disciplinas que cumprem a regulamentação do curso. A avaliação nesta fase ocorre através da análise do Instrumento de Avaliação Individual, fichas de atividades, relatório, resumo expandido, artigo e Seminário de apresentação de estudo

clínico.

**Art. 49º** – O relatório final será entregue ao Supervisor no prazo máximo de dez dias após o término do estágio.

**Art. 50º** – O estudo de caso será apresentado através de Seminário ao final do semestre letivo, com a participação de todos os acadêmicos do curso.

### **TÍTULO XIII – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES**

**Art. 54º** – As infrações éticas e morais cometidas pelo acadêmico estagiário estarão sujeitas a penalidades, conforme o Regimento Geral da Instituição, obedecendo à seguinte ordem:

- I. Advertência verbal do supervisor de estágio, a qual será documentada por escrito, para fins de arquivamento, devendo ser entregue na Coordenação de Estágio, sendo a mesma incluída no dossiê pessoal do acadêmico;
- II. Advertência por escrito, a ser preenchida pelo supervisor ao estagiário, devendo ser entregue na Coordenação de Estágio, sendo a mesma incluída no dossiê pessoal do acadêmico;
- III. Suspensão das atividades por período de 3 (três) a 7 (sete) dias, a ser avaliado pela Coordenação de Estágio, devendo os dias de suspensão serem repostos pelo acadêmico;
- IV. Reprovação e cancelamento do estágio, conforme avaliação do Conselho de Curso.

**Art. 55º** – Toda modalidade de advertência deverá ser registrada quanto à descrição da ocorrência, data e horário, sendo assinadas pelo supervisor, acadêmico e coordenador de estágio, quando necessário. Poderá ser solicitada a assinatura de uma testemunha, entre professores e profissionais do campo de estágio.

**Art. 56º** – A qualquer das sanções disciplinares previstas nos títulos XXIII das infrações, caberá recurso pelo estagiário, encaminhado à Coordenação de Estágio, a qual poderá encaminhar o mesmo ao Conselho de Avaliação do Estágio Supervisionado.

### **TÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 57º** – O acadêmico que por mau uso, negligência ou omissão, danificar e/ ou extraviar equipamentos ou parte deles ou causar outros danos à instituição conveniada ou da UNIBRAS, deverá ressarcir ou indenizar pelos prejuízos causados.

**Art. 58º** – Os casos omissos, depois de analisados pela Coordenação de Estágios, serão julgados pela Comissão de Estágio, que dará o devido encaminhamento aos órgãos competentes, quando de sua esfera de ação.

**Art. 59º** – Os casos omissos neste regulamento serão apreciados pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso.

**Art. 60º** – O presente Regulamento entrará em vigor após a homologação pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso.

**ANEXO I**  
**CADASTRO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Foto 3x4	NOME:			MATRÍCULA:	
	FILIAÇÃO	PAI:			
		MÃE:			
	RG/CI:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA DA EXP.:	CPF:	
DATA DE NASC.:	TELEFONES				
	FIXO:	COMERCIAL:	CELULAR:		
ESTADO CIVIL:					
ENDEREÇO:			BAIRRO:		
CIDADE:			UF:	CEP:	
EM CASO DE ACIDENTE, COMUNICAR:					
NOME DO RESPONSÁVEL:		TELEFONES			
GRAU DE PARENTESCO:		FIXO:	COMERCIAL:	CELULAR:	
<p align="center">VÍNCULO EMPREGATÍCIO</p> <p align="center">( ) SIM    ( ) NÃO</p> <p align="center">Se sim, responder:</p>					
NOME DA INSTITUIÇÃO:					
CARGA HORÁRIA SEMANAL:			TELEFONE PARA CONTATO:		
NOME DO IMEDIATO:					

Declaro para os devidos fins de \_\_\_\_\_, a veracidade das informações dispostas acima, ciente das responsabilidades criminais nos casos de falsidade e omissão de dados oficiais.

Por ser verdade, firmo o presente.

O(a) acadêmico(a) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, está devidamente matriculado na disciplina de estágio supervisionado \_\_\_\_\_, do curso de \_\_\_\_\_, para o semestre \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Acadêmico(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador de Estágios

ANEXO II  
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Entidade Mantenedora do \_\_\_\_\_, neste ato devidamente representada por seu Reitor, o Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, reitor, inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, Setor \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, denominada de **Interveniente**, e do outro lado, o(a) **Estagiário(a)** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, estagiário(a), portador(a) da Carteira de Identidade (RG) nº. \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, devidamente matriculado(a) no Curso de \_\_\_\_\_, celebram o presente **Termo de Compromisso de Estágio** que se vincula ao Instrumento Jurídico (**Convênio de Estágio**) firmado entre, \_\_\_\_\_, situada à Rua \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, devidamente representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, advogado, inscrito na OAB/\_\_\_\_ sob o nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, nos termos da Lei 11.788/08, onde os Acordantes acima citados tem entre si contratadas as seguintes condições gerais:

**Cláusula Primeira – Objetivo do Estágio**

O presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** estabelece as condições básicas para a consecução do estágio, previsto nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 11.788 de 25/09/2008, visando o exercício prático de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, proporcionadas pela aprendizagem social, profissional e cultural no ambiente de trabalho.

**Cláusula Segunda – Programa de Estágio**

As atividades a serem desenvolvidas pelo (a) **ESTAGIÁRIO (A)**, dentro do contexto básico da profissão serão:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

O estágio será supervisionado na **CONCEDENTE** pelo(a) Coordenador (a) de departamento, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº. \_\_\_\_\_, com formação na área de \_\_\_\_\_, que irá acompanhar o (a) **ESTAGIÁRIO (A)** nos trabalhos desenvolvidos, conforme determina o parágrafo 1º, do Artigo 3º, da Lei 11.788/08.

### Cláusula Terceira – Duração e Jornada

A duração do estágio será de \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, podendo ou não ser prorrogado conforme entendimento entre as partes. A jornada de trabalho será de \_\_\_\_\_ horas semanais.

### Cláusula Quarta – Obrigações da Concedente

A **CONCEDENTE** se compromete a contribuir para o cumprimento do objetivo do Estágio fixado na cláusula segunda, e ainda:

- I – respeitar a jornada de atividades, ou os prazos das tarefas determinadas e planejadas, inclusive no que tange ao horário escolar;
- II – ofertar condições que proporcionem a experiência profissional específica de formação do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**.

### Cláusula Quinta – Obrigações da Estagiária

A **ESTAGIÁRIA** se compromete a desempenhar as atividades que a **CONCEDENTE** exigir, desde que relacionadas com a profissão adquirente e previstas no Plano de Trabalho, bem como:

- I – cumprir a programação de atividades de estágio aprovada pela **INTERVENIENTE** primando pela eficiência, exatidão, inovação e responsabilidade na execução;
- II – respeitar e preservar as normas internas da **CONCEDENTE**, guardando sigilo sobre informações de caráter privado nela obtidas, abstendo-se de prejudicar o bom nome, a imagem e/ou a confiança interna e pública da mesma, nos termos da lei;
- III – comunicar à **CONCEDENTE** e à **INTERVENIENTE** eventuais alterações nas atividades, Plano de Trabalho ou outras que repercutam no objetivo do Estágio.

### Cláusula Sexta – Obrigações da Interveniante

Compete ao **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** avaliar e orientar o(a) Estagiário(a), nos termos das respectivas normas internas, currículos e projetos pedagógicos, devendo intervir na relação estabelecida por este Termo de Compromisso, sempre que julgar necessário, tudo nos termos da Lei 11.788/08.

### Cláusula Sétima – Do Seguro Obrigatório

A **CONCEDENTE** se obriga a fazer Seguro de Acidentes Pessoais ocorridos nos locais de estágio, conforme determina o Artigo 9º da Lei 11.788/08.

### Cláusula Oitava – Da Bolsa Auxílio

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** receberá mensalmente o valor correspondente a \_\_\_\_\_ mensal, como Bolsa de Complementação Educacional ou ( ) não será remunerado.

**Cláusula Nona – Da inexistência de vínculo empregatício**

No termo do artigo 3º da Lei 11.788/08, o Estágio não cria vínculo empregatício entre a **CONCEDENTE** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A)**.

**Cláusula Décima – Da Rescisão**

O presente instrumento contratual não constitui qualquer vínculo empregatício, podendo ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes.

De comum acordo as partes convencionam que quaisquer conflitos decorrentes do presente Termo, serão submetidos ao foro da Comarca de \_\_\_\_\_, para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo de Estágio e que não possa ser resolvido amigavelmente.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Entidade Mantenedora do Centro Universitário xxxxxxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF nº.

**REITOR**

\_\_\_\_\_  
CPF nº.

**CONCEDENTE**

\_\_\_\_\_  
CPF nº.

**ESTAGIÁRIO(A)**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_.

2 - \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_.



**ANEXO III**

**RELATÓRIO SEMANAL DE ATIVIDADES REALIZADAS PELO(A) ACADÊMICO(A)  
ESTAGIÁRIO(A)**

ACADÊMICO (a): \_\_\_\_\_  
PERÍODO: \_\_\_\_\_ CURSO: \_\_\_\_\_  
EMPRESA: \_\_\_\_\_  
ÁREA DO ESTÁGIO: \_\_\_\_\_  
PROFESSOR SUPERVISOR: \_\_\_\_\_  
PERÍODO DE ESTÁGIO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

<b>DIA DA SEMANA</b>	<b>DATA</b>	<b>AÇÕES</b>
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Acadêmico(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Supervisor/Preceptor



## ANEXO V PROGRAMA E ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Instituição:		
Curso:		Período:
Empresa: Campo de Estágio: Endereço: Telefone: Supervisor da Concedente: E-mail:		
Estagiário(a): Endereço: Telefone: E-mail:		
Início do Estágio: ____/____/____	Fim do Estágio: ____/____/____	Carga horária semanal:
Horário de Entrada: ____:____	Horário de Saída: ____:____	
O Estagiário deverá executar as seguintes atividades relacionada à área de conhecimento prático e técnico-profissional:		
Obs. De acordo com a Lei 11.788, de 25/09/2008, somente poderão realizar estágio os alunos regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente às aulas na sua instituição de ensino.		
_____ Supervisor do Campo de Estágio (assinatura e carimbo)	_____ Acadêmico(a)	_____ Instituição de Ensino (assinatura e carimbo)

## ANEXO IV

### FICHA DE AVALIAÇÃO DO(A) ACADÊMICO(A)

ACADÊMICO(A): \_\_\_\_\_

**1. Conhecimentos teóricos**

( ) Muito bom                      ( ) Bom                      ( ) Regular                      ( ) Deficiente

**2. Conhecimentos práticos**

( ) Muito bom                      ( ) Bom                      ( ) Regular                      ( ) Deficiente

**3. Capacidade de aprendizagem**

( ) Muito bom                      ( ) Bom                      ( ) Regular                      ( ) Deficiente

**4. Assiduidade (frequência e execução de tarefas)**

( ) Muito bom                      ( ) Bom                      ( ) Regular                      ( ) Deficiente

**5. Iniciativa (capacidade de resolver problemas, participação, apresentação de ideias)**

( ) Prevê, soluciona problemas e promove melhorias                      ( ) Muita iniciativa  
( ) Alguma iniciativa                      ( ) Apresenta dificuldades normais  
( ) Necessita de orientação constante

**6. Apresentação de trabalhos (cuidado e organização na execução das tarefas ou trabalhos com instrumentos e equipamentos)**

( ) Extremamente organizado e cuidadoso                      ( ) Organizado e cuidadoso  
( ) Erros ocasionais                      ( ) Deixa a desejar

**7. Interesse e dedicação (preocupação em contribuir para os objetivos do estágio)**

( ) Extremamente organizado e cuidadoso                      ( ) Interessado e dedicado  
( ) Necessita constante acompanhamento                      ( ) Deixa a desejar

**8. Responsabilidade (disposição para aceita-la)**

( ) Muito responsável                      ( ) Responsável                      ( ) Deixa a desejar                      ( ) Irresponsável

**9. Relacionamento e sociabilidade (hábitos e atitudes condizentes com o espírito de harmonia para o bom rendimento do trabalho em equipe)**

( ) Extremamente hábil e conciliador                      ( ) Conciliador  
( ) Relativamente difícil de lidar                      ( ) Fonte de incidentes

**10. Capacidade de concentração**

( ) Extremamente atento                      ( ) Tem espírito de segurança                      ( ) Dispersivo

**11. Segurança (preocupação com as normas e sua integração com o trabalho)**

( ) Extremamente precavido                      ( ) Tem espírito de segurança  
( ) Toma algumas precauções                      ( ) Trabalha com muito risco

**12. Considerações gerais**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Supervisor/Preceptor

## ANEXO VII

### AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO(A)

ACADÊMICO (a): \_\_\_\_\_  
 CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO: \_\_\_\_\_ ANO/SEMESTRE: \_\_\_\_\_  
 EMPRESA: \_\_\_\_\_  
 ÁREA DO ESTÁGIO: \_\_\_\_\_  
 PROFESSOR SUPERVISOR: \_\_\_\_\_  
 FUNÇÃO: \_\_\_\_\_  
 AVALIAÇÃO CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

FATORES DE DESEMPENHO		NOTA
<b>1</b> <b>Produtividade</b>	Levantamento e resolução de intercorrências (1,0 ponto)	
	Manuseio do(s) Equipamento(s) (1,0 ponto)	
	Utilização do Tempo de Trabalho (1,0 ponto)	
	Utilização de Materiais (1,0 ponto)	
	Relatório de Estágio (1,0 ponto)	
	Conhecimento Técnico acerca de Biossegurança (1,0 ponto)	
	Realização das Ações Assistenciais (1,0 ponto)	
	Desenvolvimento e Aplicação da SAE (1,0 ponto)	
	Realização de Ações Coletivas (1,0 ponto)	
	Ritmo de Trabalho (1,0 pontos)	
<b>NOTA DO ITEM</b>		
<b>2</b> <b>Qualidades Pessoais</b>	Participação (1,0 ponto)	
	Iniciativa (1,0 ponto)	
	Criatividade (1,0 ponto)	
	Capacidade e Interesse em Aprender (1,0 ponto)	
	Conduta (1,0 ponto)	
	Aceitação da Responsabilidade (1,0 ponto)	
	Pontualidade e Frequência (1,0 ponto)	
	<b>Cooperação</b>	Com a Empresa (1,0 ponto)
Com os Superiores (1,0 ponto)		
Com os Colegas (1,0 ponto)		
<b>NOTA DO ITEM</b>		
<b>MÉDIA FINAL (1+2/2)</b>		

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Coordenador de Estágios  
 Assinatura e Carimbo

\_\_\_\_\_  
 Supervisor/Preceptor  
 Assinatura e Carimbo